



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 8/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

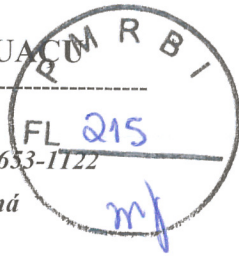
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	1.500,00	14,37	21.555,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	DALLON	PC	1.500,00	16,50	24.750,00
1	3	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.500,00	3,57	5.355,00
1	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSEL	PC	1.500,00	13,78	20.670,00
1	5	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	CINDERELA	PC	1.500,00	5,99	8.985,00
1	6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.500,00	6,56	9.840,00
1	7	SAL REFINADO IODADO 1 KG	GARCA	PC	1.500,00	1,90	2.850,00
1	8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	PINDUCA	PC	1.500,00	5,99	8.985,00
1	9	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	RENATA	PC	1.500,00	4,69	7.035,00
1	10	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	PASSARIN	PC	1.500,00	4,30	6.450,00
1	11	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	DR OETKER	UN	1.500,00	5,77	8.655,00
1	12	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	OESTE	PC	1.500,00	3,58	5.370,00
1	13	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125 GRAMAS	GOOLD	UN	1.500,00	5,25	7.875,00
1	14	MACARRÃO DE SÊMOLA OU COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GRAMAS	LE SORELE	UN	1.500,00	3,06	4.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1	15	BISCOITO DOCE MAISENA/LEITE/CHOCOLATE/CO CO EMBALAGEM MINIMA DE 360G	RENATA	PC	1.500,00	4,35	6.525,00
<b>TOTAL</b>							<b>149.490,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

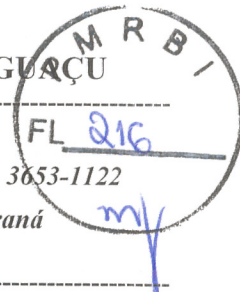
VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 8/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

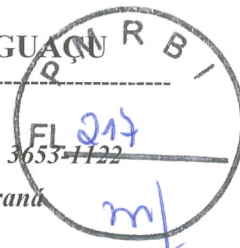
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos está descrita no Termo de Referência, parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, bem como a proposta da contratada.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 8/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

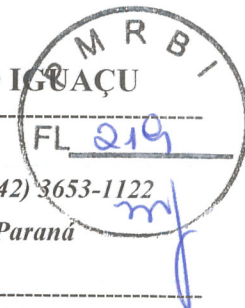
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MICHELLEN VIAU VOZNEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.649.921/0001-12, com sede na rua XV de Novembro, 1090, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Adilson Marcos Voznei, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.092.925-2/PR e CPF/MF sob o nº. 880.361.979-87, à saber:

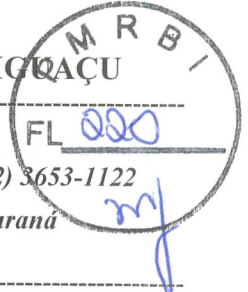
Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	CERTANO	PC	1.500,00	14,37	21.555,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG	DALLON	PC	1.500,00	16,50	24.750,00
1	3	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS	CX	1.500,00	3,57	5.355,00
1	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG	TRIGOSEL	PC	1.500,00	13,78	20.670,00
1	5	FEIJÃO PRETO TIPO 1 1 KG	CINDERELA	PC	1.500,00	5,99	8.985,00
1	6	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	COAMO	UN	1.500,00	6,56	9.840,00
1	7	SAL REFINADO IODADO 1 KG	GARCA	PC	1.500,00	1,90	2.850,00
1	8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	PINDUCA	PC	1.500,00	5,99	8.985,00
1	9	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM MÍNIMA 360 GRAMAS	RENATA	PC	1.500,00	4,69	7.035,00
1	10	FARINHA DE MILHO (BIJÚ) 1 KG	PASSARIN	PC	1.500,00	4,30	6.450,00
1	11	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS	DR OETKER	UN	1.500,00	5,77	8.655,00
1	12	FARINHA DE MILHO (FUBÁ) 1 KG	OESTE	PC	1.500,00	3,58	5.370,00
1	13	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125 GRAMAS	GOOLD	UN	1.500,00	5,25	7.875,00
1	14	MACARRÃO DE SÊMOLA OU COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GRAMAS	LE SORELE	UN	1.500,00	3,06	4.590,00
1	15	BISCOITO DOCE MAISENA/LEITE/CHOCOLATE/CO CO EMBALAGEM MINIMA DE 360G	RENATA	PC	1.500,00	4,35	6.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



<b>TOTAL</b>	<b>149.490,00</b>
--------------	-------------------

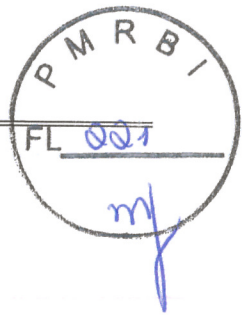
As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00
- 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 01/03/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ADILSON MARCOS VOZNEI  
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 058/2023  
DATA: 01/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 11/2023-PMRBI e 12/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de veículos usados, o Servidor Público Sr. William Pereira Teckio e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

II – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 16/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), o Servidor Público Sr. Rudney Breailo de Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Viação Srª. Luiz Fernando Moreira.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 13/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação para apresentação artística da 11ª EXPORIO, a Servidora Pública Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de março de 2023.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 038/2023  
DATA: 28/02/2023

SÚMULA: Dispõe sobre readaptação de servidores públicos e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 49, § 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 018/2001 DE 23 DE MARÇO DE 2001, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2007 DE 03 DE ABRIL DE 2007, COMBINADO COM O ARTIGO 19, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 439/2003 DE 1º DE JULHO DE 2003.

**DECRETAR:**

Art.1º A servidora pública Sra. NEIVA CRISTO FERREIRA, RG nº 9.722.0145-PR e CPF nº 015.730.248-41, nomeada para exercer o Cargo de Promovido Efetivo de Zabeleira, Nível "A", Referência "T", em virtude de aprovação em Concurso Público e ingresso na carreira, FICA DEVIDAMENTE READAPTADA NO CARGO DE PROMOVIDO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível "T", Referência "T", por motivo de ordem física, conforme Relatório do Exame Médico, realizado em 29/07/2023, inspeção esta realizada por médico credenciado junto ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme dispõe o Art. 62, § 2º da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 024/2007 de 3 de abril de 2007, combinado com o inciso III do Artigo 19 da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º de julho de 2003.

Art. 2º Fica garantido a Servidora readaptada nos termos do Artigo 1º deste Decreto a percepção dos vencimentos correspondente ao cargo em que foi readaptada, inclusive manutenção do progresso funcional à idade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de fevereiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 039/2023  
DATA: 01/03/2023

SÚMULA: Exonerar Agente Político e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**DECRETAR:**

Art.1º Fica exonerado a partir desta data, o Sr. NORBERTO CARLOS ALGERI, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo AP-1, Categoria AGENTE POLÍTICO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 040/2023  
DATA: 01/03/2023

SÚMULA: Designa Servidora efetiva para exercer o Cargo de Agente Político que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.

**DECRETAR:**

Art. 1º Fica designada a Sr. ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para exercer a partir de 02/03/2023, o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo AP-1, Categoria Agente Político, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

§ 1º A servidora pública ocupante do cargo de promovido efetivo supra mencionado, não perderá esta condição em virtude da designação realizada de acordo com o caput deste Artigo, sendo-lhe assegurada a percepção de vantagens e direitos definidos na Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 17/06/2014 e 439/2003 no que se refere ao plano de carreira combinadas com a Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 e legislação posterior correlata.

§ 2º É facultado a referida servidora optar pelo subsídio de Secretária Municipal ou de seu respectivo cargo efetivo.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 041/2023  
DATA: 01/03/2023

SÚMULA: Nomeia Agente Político e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**DECRETAR:**

Art.1º Fica nomeado o Sr. NORBERTO CARLOS ALGERI como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para exercer a partir de 02/03/2023, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração Símbolo AP-1, Categoria Agente Político, nos termos da Lei Municipal nº 439/2003 de 1º/07/2003 combinado com a Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de suas assinaturas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 042/2023  
DATA: 01/03/2023

SÚMULA: Nomeia como servidores nos cargos em comissão que especificam e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**DECRETAR:**

Art.1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, as pessoas infra relacionadas, para exercerem a partir desta data, os cargos em comissão que especificam, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

HILSON CRISTO FERREIRA, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6;

NILSON CRISTO FERREIRA, com o Cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-6.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de suas assinaturas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Dec.º 043/2023-Pag.1/2

DECRETO Nº 043/2023  
DATA: 02/03/2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão Técnica Administrativa referente ao processo de seleção de Gestores Escolares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIs e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - § 1º DO ART. 14 DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 206, VI - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO, NA FORMA DA LEI;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE - 2014/2024, META 19; E

CONSIDERANDO AS LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL LEI Nº 9.394/96 - ART. 64 E 67, RESOLVE.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 1.409/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, RESOLVE.

**DECRETAR:**

Art.1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem a Comissão Técnica Administrativa composta de acordo com a seguinte representatividade:

- Secretário Municipal de Administração NORBERTO CARLOS ALGERI
- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
- Um assessor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; RAQUEL FATIMA CUNHA
- Um representante do Departamento de Recursos Humanos POLIANA FREITAS
- Um representante do Conselho da Fundeb VERA LUCIA CAMELO ARMILINDO
- Um representante do Conselho Municipal de Educação JOSIANE PAULA BOCHE
- Representante Jurídico Municipal MARESSA PAVLAK MELATI
- Representante de Conselho Escolar, podendo ser de escola ou CMEI INES FATIMA HOLEK

Art.2º Fica nomeada a Comissão Técnica Administrativa, terá as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo de análise dos documentos;
- Emiir declaração que ateste que o candidato cumpre os requisitos estabelecidos neste decreto;
- Divulgar os candidatos pré selecionados;
- Elencar, de forma ampla e prévia, à comunidade educacional as normas e critérios relativos ao processo de seleção, inclusive através das mídias sociais, de acordo com os princípios da impessoalidade e isonomia.
- Após análise pela Comissão Técnica Administrativa da seleção dos candidatos aptos, caberá em conjunto com o poder executivo, a escolha dentre os pré selecionados, para cada instituição de ensino.
- Ocorrendo a homologação dos resultados, o chefe do Poder Executivo nomeará os Gestores Escolares, através de Portaria.
- Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela Comissão Técnica Administrativa.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 2 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Dec.º 043/2023-Pag.2/2

Art. 2º. A Comissão técnica administrativa, terá as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo de análise dos documentos;
- Emiir declaração que ateste que o candidato cumpre os requisitos estabelecidos neste decreto;
- Divulgar os candidatos pré selecionados;
- Elencar, de forma ampla e prévia, à comunidade educacional as normas e critérios relativos ao processo de seleção, inclusive através das mídias sociais, de acordo com os princípios da impessoalidade e isonomia.
- Após análise pela Comissão Técnica Administrativa da seleção dos candidatos aptos, caberá em conjunto com o poder executivo, a escolha dentre os pré selecionados, para cada instituição de ensino.
- Ocorrendo a homologação dos resultados, o chefe do Poder Executivo nomeará os Gestores Escolares, através de Portaria.
- Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela Comissão Técnica Administrativa.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 2 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 057/2023  
DATA: 28/02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, concedida por meio da Portaria nº 004/2023 de 04/01/2023, ao servidor Sr. VALDEIR DYBA, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Motorista, prorrogando pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/03/2023 a 04/04/2023, conforme Atestado Médico apresentado pelo referido servidor juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 018/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de fevereiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 059/2023  
DATA: 01/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 862/2018,

RESOLVE.

CANCELAR a Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar, a contar a partir desta data, de acordo com as seguintes horas, concedidas à servidora infra relacionada, ocupante do cargo efetivo que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30 de novembro de 2022:

NOME	CARGO	NUMERO DE HORAS CANCELADAS
CLAUDIA BEATRIZ NIESSOUR GAWLIK	PROFESSOR	20 HORAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 060/2023  
DATA: 01/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.

FÉRIAS, aos servidores infra relacionados, nos períodos compreendidos de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 097/2021 de 27/10/2021:

I - Correspondente a 30 (trinta) dias corridos:

NOME	CARGO	PERÍODO
ADRIANA DE FATIMA LORINI	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01/03/2023 a 30/03/2023
JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 30/03/2023
JOSE DE LARA RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL	01/03/2023 a 30/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 060/2023  
DATA: 01/03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE.

**CONCEDER:**

FÉRIAS, aos servidores infra relacionados, nos períodos compreendidos de conformidade com o Inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 097/2021 de 27/10/2021:

I - Correspondente a 30 (trinta) dias corridos:

NOME	CARGO	PERÍODO
ADRIANA DE FATIMA LORINI	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01/03/2023 a 30/03/2023
JERRI ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2023 a 30/03/2023
JOSE DE LARA RIBEIRO	DIRETOR OPERACIONAL	01/03/2023 a 30/03/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 1º de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 7/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de dois veículos usados, em favor das empresas, tendo como valores finais:

Lote nº 01 em favor da empresa GV GALERIA TRANSPORTES LTDA, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

Lote nº 02 em favor da empresa ROMAN E BOAROLLI LTDA, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato Administrativo nº. 11/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 7/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GV GALERIA TRANSPORTES LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 337, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 01.087.412/0001-73, neste ato representada pelo Sr. GESSIR VANDERLI GALERA, brasileiro, maior solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4.817.761-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 680.888.099-91, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, nº. 415, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de um veículo usado tipo micro-ônibus.

Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.90.52.00.00  
2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.90.52.00.00  
2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 01/03/2023 a 28/06/2023.

Data de assinatura: 01/03/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Contrato Administrativo nº. 12/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 7/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ROMAN E BOAROLLI LTDA, com sede na Rua Santos, nº. 1011, CEP 85.301-200, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 45.198.740/0001-12, neste ato representada pelo Sr. MARCIO ROMAN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 007.903.829-89, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 981, Centro, CEP 85.302-090, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Aquisição de um veículo usado.

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais)

Dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE VIACÃO  
5300-000-09-001-26.782.0012.1062-4.90.52.00.00  
5310-504-09-001-26.782.0012.1062-4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 01/03/2023 a 28/06/2023.

Data de assinatura: 01/03/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2023-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 8/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), em favor da empresa MICHELLEN VIANA VOZNEI & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 149.490,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

